

Em. 2 8 12011

Assessoria de Pienário

## <u>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</u>

Gabinete do Deputado Agaciel Ma

IND 2548 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

COUNTINA DE CAS MICHO
EM DE VICES MICHOEOP

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a limpeza e higienização com a devida manutenção, no Hospital Regional da Ceilândia – RA IX"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, por intermédio da Secretaria de Saúde, a limpeza e higienização com a devida manutenção, no Hospital Regional da Ceilândia – RA IX

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº2548/2011

Folha Nº 01 - 4

O Hospital Regional da Ceilândia oferece hoje atendimento médico-hospitalar não apenas à população da cidade, mas também a grande parte dos habitantes da área rural do entorno.

Ceilândia tem cerca de 500 mil habitantes, dos quais cerca de 62.000 pacientes são atendidos todos os meses no Hospital Regional. As demandas cresceram e as preocupações com a qualidade e a humanização no atendimento também.

A questão da falta de limpeza e higienização é uma questão recorrente, segundo a Associação Comercial de Ceilândia, dentre outros graves problemas como: falta de medicamentos e material de apoio ao atendimento básico, longas horas de espera por atendimento, etc.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Saúde de qualidade é um dos principais compromissos assumidos pelo atual Governo. Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que proporcionado em caráter de urgência a limpeza, higienização e a devida manutenção do HRC, para proporcionar um melhor atendimento médico-hospitalar.

Sala das Sessões,

de junho de 2011.

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo IND Nº 2548/2011 Folhe Nº 02 - P